



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 5.080 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.213, de 26 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 250.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 80.000,00
33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 134.200,00
33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 10.000,00
33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 22.800,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2017)	R\$ 1.156.459,12
2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2017)	R\$ 5.705.401,53
Total	R\$ 6.861.860,65
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à fevereiro/2018)	R\$ 4.167.717,03
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018)	R\$ 6.886.991,48

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 4.167.717,03}{\text{R\$ } 1.156.459,12} \times 100 = 360,39 \%$$

$$\Delta = 360,39 \% - 100,00 = 260,39 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 5.705.401,53 \times 260,39 \% = \text{R\$ } 14.856.295,04$$

$$\text{R\$ } 5.705.401,53 + \text{R\$ } 14.856.295,04 = \text{R\$ } 20.561.696,57$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

- | | |
|--|-------------------|
| A) Previsão de receita para o exercício de 2018 | R\$ 6.886.991,48 |
| B) Arrecadação (C + D) | R\$ 24.729.413,60 |
| C) Do dia 1º/01 à 28/02/2018 | R\$ 4.167.717,03 |
| D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 20.561.696,57

Valor do provável excesso de arrecadação (B - A)	R\$ 17.842.422,12
Créditos abertos	R\$ 3.325.200,00
Saldo	R\$ 14.517.222,12
Este crédito	R\$ 250.000,00
Saldo disponível	R\$ 14.267.222,12

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
1710.00.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.00.00.00 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.00.00.00 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de
1718.02.30.00.00 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela
1718.02.31.00.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.50.00.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.51.00.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de fevereiro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/02/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08 | BIM nº 448
Rúbrica fronteira
Mat. 012450